

João Monlevade, 20 de Janeiro de 2023.

PARECER DA CONTROLADORIA INTERNA

Parecer: 416/2023

Município: João Monlevade /MG

Assunto: Procedimento Divergente- Exame realizado divergente de Solicitação Médica.

Fornecedor: Ensaios Medicina Laboratorial Ltda

Procedimento: Exame Us Obstétrico Morfológico por Feto

Paciente: Gessica Cristina de Souza Cota

A Controladoria interna do CISMEPI vem por meio deste, analisar documentação e emitir parecer mediante uma solicitação do Setor de Faturamento deste Consórcio, referente ao procedimento realizado pelo Fornecedor **Ensaios Medicina Laboratorial**, para a paciente mencionada acima.

O Município solicitou o exame de Us. Obstétrico Morfológico por feto. No pedido médico foi solicitado Us. Obstétrico +Doppler. Entretanto, o exame realizado foi US. Obstétrico Morfológico por feto.

Diante de tal divergência, o faturamento entrou em contato com fornecedor do procedimento e o mesmo esclareceu que foi realizado procedimento divergente do solicitado pelo médico, mas em conformidade com o exame solicitado pelo Município.

Mediante análise dos documentos e informações prestadas pelo fornecedor, a Controladoria Interna vem emitir sua opinião.

Diante do exposto, a Controladoria Interna do CISMEPI, **RECOMENDA** que seja promovido o faturamento do **procedimento de US Obstétrico Morfológico por Feto no valor de R\$ 180,00 (cento e oitenta reais), conforme item 01**, previsto no contrato 137/2022 firmado com o fornecedor.



É o parecer, salvo melhor julgamento.

Com elevado apreço.

Atenciosamente,

Polyana Mara Costa da Cruz
Controladora Interna - CISMEPI
Rua Santa Lúcia, 291 – Aclimação
35930-117 – João Monlevade/MG